



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - [www.trf4.jus.br](http://www.trf4.jus.br)  
9 andar

## DESPACHO

Trata-se de Ofícios SOPS números 073/2014 e 082/2014, encaminhados pelo SINTRAJUFE/RS, em que requer, em síntese, a abertura de negociação do ponto dos servidores que aderiram à greve, solicitando que a forma de compensação do serviço se dê através da reposição do trabalho acumulado, no período de até 30 dias. Solicita, ainda, a ausência de qualquer punição aos servidores que aderiram ao movimento e que aqueles que já tiveram suas férias homologadas possam usufruí-las, sem prejuízo de posterior ajuste à forma de compensação.

De início, cumpre destacar que, após a realização de reuniões entre o SINTRAJUFE e o Sr. Diretor-Geral, restou estabelecido que, nesta Corte Regional, a forma de compensação do serviço se dê através da reposição do trabalho acumulado, no período de até 30 dias. Ressalto, outrossim, que não há qualquer determinação administrativa desta Presidência para que se efetue desconto da remuneração e tampouco para impedir que os servidores deste Tribunal que aderiram ao movimento paredista possam usufruir do período de férias já homologado.

Saliento, no entanto, que a forma de recuperação do trabalho na Justiça Federal de 1º grau insere-se na esfera da autonomia administrativa de seu respectivo gestor, razão pela qual a questão deve ser tratada com o Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

Por fim, determino que se dê ampla divulgação do que foi determinado para as unidades deste Tribunal. Comunique-se à Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para que divulgue em suas respectivas unidades judiciárias e administrativas.



Documento assinado eletronicamente por **Tadaaqui Hirose, Presidente**, em 04/07/2014, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **2033463** e o código CRC **F7F94C4A**.